

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.344 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.371, de 18 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R\$ 3.500,00 (Recursos Próprios)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.145 - Conselho Municipal de Educação

ELEMENTO DA DESPESA:

ELEMENTO DA	DESPESA:	R\$	1.000,00
33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas		1.500,00
33 90 30 99 01	Material de Consumo - Outros	R\$	1.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	1.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos das anulações parciais da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.364.042.2.037 - UAB - Universidade Aberta do Brasil

ELEMENTO DA DESPESA:		R\$	2.500,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R\$	1.000,00
33.90.39.15.01	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Itψ	1.000,

- Art. 3°) O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64.
- Art. 4°) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.
- Art. 5°) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 22 de fevereiro de 2019

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 21028/ 02 / 2019 BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Pagina 02 Bin wo484